RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO - RELUCI

UNIDADE GESTORA EMITENTE: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo – DETRAN/ES.

CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA EMITENTE: 450202

GESTOR RESPONSÁVEL: Givaldo Vieira da Silva

EXERCÍCIO: 2021

UNIDADE EXECUTORA DO CONTROLE INTERNO - UECI RESPONSÁVEL: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo – DETRAN/ES.

ATO DE DESIGNAÇÃO DA UECI: INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1992, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019., publicada no Diário Oficial do Estado – DIO/ES em 17 de outubro de 2019.

1. RELATÓRIO

1.1 Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade executora de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Itens de Abordagem Prioritária:

- **Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária**

Código	Objeto/ Ponto de controle	Processos Administrativos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Anexo I - Processos Administrativos Analisados.	Lei 4.320/1964, art.60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Processos listados no relatório despesas do Exercício	Processos listados no anexo I

					2021 por Credor – Extrado do SIGEFES	Tabela I e II.

- **Gestão Previdenciária**

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.2.1	Registro por competência - despesas Previdenciárias patronais	Nenhum processo administrativo necessita ser analisado no caso.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas	Registros contábeis do Sistema SIGEFES	Registros por competência da despesa previdenciária do sistema Sigefes

				normais e suplementares, observando o regime de competência.		
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	Nenhum processo administrativo necessita ser analisado no caso.	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	Registros contábeis do Sistema SIGEFES e registros do sistema SIARHES	Relatórios FOLRPGS, DEMCPA e BALVER
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento	Nenhum processo administrativo necessita ser analisado no caso.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros	Registros contábeis do Sistema SIGEFES	Registros contábeis do Sistema SIGEFES

				decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.		
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor	Nenhum processo administrativo necessita ser analisado no caso.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Registros contábeis do Sistema SIGEFES e registros do sistema SIARHES	Relatórios FOLRPPS, DEMCSE e BALVER.
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	Nenhum processo administrativo necessita ser analisado no caso.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; c) se seu saldo total está	Registros contábeis do Sistema SIGEFES e registros do	BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

				sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	sistema SIARHES	

- **Gestão Patrimonial**

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro	Nenhum processo administrativo necessita ser	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/19	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam	Registros contábeis do Sistema SIGEFE	Relatórios: TERALM, BALVER, INVALMO,

	contábil compatibilidade com inventário.	analisado no caso.	64, arts. 94 a 96.	a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	S e do sistema SIGA.	INVMOVS, TERMOV, INVIMOVS e INVINTN.
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	Nenhum processo administrativo necessita ser analisado no caso.	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo	Registros contábeis do Sistema SIGEFES e do sistema SIGA.	Relatórios: INVALMO, INVMOVS, INVIMOVS, INVINTN.

				informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente (s) responsável (is) por sua guarda e administração.		
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Nenhum processo administrativo necessita ser analisado no caso.	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Relação dos domicílios bancários da UG 450202.	Relação dos domicílios bancários da UG 450202.
1.3.4	Disponibilidades financeiras	Nenhum processo administrati	Lei 4.320/19	Avaliar se as demonstraç	Relação dos Domicíli	Relação dos Domicílio

	– depósito e aplicação	vo necessita ser analisado no caso.	64, arts. 94 a 96.	ões contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	os Bancários da UG 450202.	s Bancários da UG 450202.

- **Limites Constitucionais e legais: NÃO SE APLICA**

- **Demais Atos de Gestão**

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	Nenhum processo administrativo necessita ser	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o	Documentos integrantes da PCA - Anexo I da IN	Documentos integrantes da PCA - Anexo I da IN 43_TCE-ES

		analisado no caso.		requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	43_TCE-ES	
1.5.2	Segregação de funções.		CRFB/88, art. 37.	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	-	-

Itens de Abordagem Complementar

- **Instrumentos de Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA: NÃO SE APLICA**

- **Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária**

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.2.10	Execução de programa	-	CRFB/88, art. 167, I.	Avaliar se houve execução de		BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

	s e projetos			programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	Registros contábeis do Sistema SIGEFES.	
2.2.18	Realização de investimentos plurianuais	Nenhum processo administrativo encontrado para análise.	CRFB/88, art. 167, § 1º.	Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.	Registros contábeis do Sistema SIGEFES.	BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas	Nenhum processo administrativo necessita ser analisado no caso.	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSPEC c/c / NBC-T 16	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas	Relatório RACC.	Relatório RACC

				ao setor público.		
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	-	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	-	-
2.2.30	Despesa – realização de despesas – irregularidades	-	LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º.	Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	Registros contábeis do Sistema SIGEFES.	BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
2.2.31	Despesa – liquidação	Ponto de controle não analisado	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	-	-
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Ponto de controle não analisado	Lei 4.320/1964, art. 62	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua	-	-

				regular liquidação		
2.2.33	Despesa – desvio de finalidade	-	LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único.	Avaliar se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.		
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Nenhum processo administrativo necessita ser analisado no caso.	Legislação específica.	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	-	-
2.2.35	Despesa – subvenção social.	Nenhum processo administrativo necessita ser analisado no caso.	Lei 4.320/1964, art. 16.	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu ao disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialm	-	-

				ente no que se refere o seu parágrafo único.		

- **Gestão Patrimonial**

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.3.5	Cancelamento de passivos	Nenhum processo administrativo necessita ser analisado no caso.	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16.	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	-	-

- **Limites Constitucionais e Legais**:

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.4.1	Transferências voluntárias – exigências.	Nenhum processo administrativo necessita ser analisado no caso.	LC 101/2000, art. 25, § 1º.	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de	-	-

				ocorrência, se as disposições contidas no § 1 º, do artigo 25, da LRF foram observadas .		

- **Gestão Previdenciária:**

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.	Nenhum processo administrativo necessita ser analisado no caso.	LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei 8.212/1991. Lei Local.	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	-	-
2.5.5	Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuiçõe	-	-

				s previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.		
2.5.7	Servidores cedidos		CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 32, I, II e III.	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.	-	-
2.5.37	Registro de Admissões	Nenhum processo administrativo necessitou ser analisado no caso.	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	-	-

- **Demais Atos de Gestão**

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de	Amostra Selecionada

					Controle	
2.6.4		Nenhum processo administrativo necessitou ser analisado no caso.	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	**-**	**-**
2.6.5	Realização de despesas sem previsão em lei específica.	Nenhum processo administrativo necessitou ser analisado no caso.	CRFB/88, art. 37, caput.	Avaliar se houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.	**-**	**-**
2.6.6	Dispensa e inexigibilidade de licitação.	Não analisado.	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26.	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos	-	-

				24 a 26 da Lei de Licitações.		

1.2 Constatações e Proposições

Itens de Abordagem Prioritária

- **Gestão fiscal, financeira e orçamentária**

Código	Constatações*	Recomendações/ Proposições/Alertas	Situação
1.1.2 (Despesa – realização sem prévio empenho)	Considerando as consolidações dos dados coletados e seguindo o estabelecido no Manual de Orientações para Emissão do RELUCI, verificou-se que, na maioria dos processos analisados, as notas de empenho foram emitidas em montante suficiente para cobrir as despesas do exercício de 2021 e que os empenhos originários antecederam os atestes dos respectivos fiscais/gestores, **Exceto:** **(i) Prestador – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Processo 2021-HXWH3, no qual o valor de R$ *1.001.912,98 (um milhão, um mil, novecentos e doze reais e noventa e oito centavos), parte integrante do montante de R$ 4.001.912,98 (quatro milhões, um mil, novecentos e doze reais e noventa e oito centavos) fora atestado/liquidado em 19/01/2022, data essa na qual, também, ocorrera a autorização do Ordenador, bem como a contabilização da operação do valor supracitado, por meio da Nota de Empenho (2022NE00879 - De 19/01/2022);*** *(ii)* **Prestador – Vert Soluções em Informática - Processo**	**Recomendação 1:** Como medida corretiva e preventiva recomenda-se que os Gestores/Fiscais dos contratos, procedam o efetivo acompanhamento da gestão contratual, de modo que, dentre os demais atos administrativos, o empenho ocorra de forma prévia, ou seja, anterior à ordem de execução dos serviços, objetivando cumprir com a regularidade exigida na Administração Pública. **Recomendação 2:** Como medida corretiva e preventiva recomenda-se que os Gestores/Fiscais dos contratos, quando da elaboração de seus despachos, apresentem solicitações claras, em relação ao ato administrativo objetivado e específicas em	**COM INCONSITÊNCIAS**

	2020 - X9ZQX, no qual, no *mês 03/2021, houve à necessidade de emissão de novo empenho (2021NE01900 – De 16/03/2021), no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para complementar o valor atestado em 10/03/2021, no montante de R$ 488.382,54 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos); houve, ainda, à necessidade de emissão do outro empenho (2021NE02154 – DE 29/103/2021), no valor de R$ 411.600,00 (quatrocentos e onze mil e seiscentos reais) para o pagamento do valor atestado em 25/03/2021, no montante de R$ 411.588,26 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte seis centavos);* ***(iii) No mês 05/2021 houve à necessidade de emissão do empenho (2021NE02856 – De 07/06/2021), no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) para o pagamento do valor atestado em 31/05/2021, no montante de R$ 408.561,59 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).*** ***Desse modo, conforme aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.1.2, classifica-se este item como: COM INCONSISTÊNCIA.*** Conforme aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.1.2, classifica-se este item como: **COM INCONSISTÊNCIA.**	relação ao valor (Ex.: Solicito autorização para emissão de complementação orçamentário ou emissão de novo empenho, dentre outros possíveis atos administrativos, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), visando maior clareza, organização, controle e uma melhor instrução processual. **Recomendação 3:** Como medida corretiva e preventiva recomenda-se que os Gestores/Fiscais dos contratos, quando da realização de juntada de documentos, nos autos, originários de outro processo, proceda despacho ou nota explicativa sobre os documentos que estão sendo anexados, especificando na descrição, da peça (e-docs), que se trata de “autorização” ou “empenho”, dentre outros, informando o processo originário da documentação, buscando maior organização processual e entendimento futuro dos atos administrativos praticados. **Recomendação 4:** Como medida	

		corretiva e preventiva recomenda-se que o Ordenador de Despesa, quando da elaboração de seus despachos, esses sejam claros quanto ao objeto autorizativo e específicos em relação ao valor a ser operacionalizado contabilmente, objetivando maior segurança e controle, visando, ainda, melhoria da instrução processual. **Recomendação 5:** Como medida corretiva e preventiva recomenda-se que a Subgerência de Orçamento e Finanças somente proceda a operacionalização contábil quando o processo se encontra devidamente instruído com todos os atos administrativos necessários para a consecução da solicitação apresentada (Ex.: Despacho do ordenador de despesa com autorização expressa e valor devidamente especificado, dentre outros), visando, com isso, maior segurança em relação às operacionalizações executadas, bem como a melhoria da instrução processual.	

		Recomendação 6: Como medida corretiva e preventiva recomenda-se que a Subgerência de Orçamento e Finanças proceda a anexação, aos autos, de todas as documentações comprobatórias relativas à operacionalização das contabilizações realizadas visando à devida instrução processual.	

- **Gestão previdenciária**

Código	Constatações*	Recomendações/ Proposições/ Alertas	Situação
1.2.1 (Registro por competência - despesas Previdenciárias patronais).	Considerando os relatórios analisados e considerando a aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle **1.2.1**, classificamos este como: **SEM INCONSISTÊNCIA;**	-	**SEM INCONSISTÊNCIA**
1.2.2 (Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal). Ponto de controle com **02 (dois) Subitens**: **1.2.2.1 e 1.2.2.2:**	**Subitem 1.2.2.1 - Contribuição Previdenciária Patronal para RPPS:** Considerando os relatórios enviados pela área responsável, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.2.2 subitem 1.2.2.1, classificamos este como: **SEM INCONSISTÊNCIA**		**SEM INCONSISTÊNCIA**
	Subitem 1.2.2.2 - Contribuição Previdenciária dos Servidores RGPS: Considerando os relatórios enviados pela área		**COM INCONSISTÊNCIA**

	responsável, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.2.2 sub item 1.2.2.2, classificamos este como: **COM INCONSISTÊNCIA JUSTIFICADA.**		**JUSTIFICADA.**
1.2.3 (Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento	Considerando os relatórios enviados pela área responsável, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.2.3, classificamos este como: **SEM INCONSISTÊNCIA.**	-	**SEM INCONSISTÊNCIA**
1.2.4 (Retenção/ Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor) Ponto de controle possui 02 (dois) Subitens: **1.2.4.1 e 1.2.4.2**	**Subitem 1.2.4.1 - Contribuição Previdenciária Patronal para RPPS:** Considerando os relatórios enviados pela área responsável, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.2.2, sub item 1.2.4.1, classificamos este como: **SEM INCONSISTÊNCIA.**	-	**SEM INCONSISTÊNCIA**
	Subitem 1.2.4.2 - Contribuição Previdenciária dos Servidores RGPS: Considerando os relatórios enviados pela área responsável, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.2.2, sub item 1.2.4.2, classificamos este como: **COM INCONSISTÊNCIA JUSTIFICADA.**	-	**COM INCONSISTÊNCIA JUSTIFICADA.**
1.2.5 (Parcelamento de débitos previdenciários) Este ponto de controle possui **04 (quatro) Subitens**, quais	Considerando a inexistência de movimentação nas contas do BALVER, listadas no item b (desta folha de trabalho) e, considerando também a inexistência de parcelamento no e-CAC (item a desta folha de trabalho, classificamos o item 1.2.5 Letras a, c, d e e; como **SEM INCONSITÊNCIA.**	-	**SEM INCONSISTÊNCIA**

sejam: **A; C; D e E**			

- **Gestão patrimonial**

Código	Constatações	Recomendações/ Proposições/Alertas	Situação
1.3.1 (Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário). ponto de controle possui 06 **(seis) Subitens: 1.3.1.1; 1.3.1.2; 1.3.1.3; 1.3.1.4; 1.3.1.5 e 1.3.1.6:**	Subitem 1.3.1.1 – Bens de Almoxarifado – Material de Consumo: Ao avaliar as demonstrações contábeis, verificamos que há valores DIVERGENTES com o inventário de Bens de Almoxarifado – Material de Consumo (Relatório Completo) quando confrontado com a conta 115610000 e 115110310, pois no BALVER encontramos o valor de R$ R$ 668.261,69 e o valor referente ao inventário de Bens de Almoxarifado é de R$ 664.116,74, gerando a diferença de R$ 4.144,95 demonstrado no item d desta análise. Contudo, após diligências realizadas e as informações passadas pelo setor de Almoxarifado, descobriu-se que se trata de um erro do SIGA e que a solução do problema está em tratamento por meio do chamado nº 53796 junto ao Suporte do sistema. Portanto, considerando os relatórios enviados pela área responsável, bem como os esclarecimentos feitos pelo setor de almoxarifado, classificamos este subitem como: **COM INCONSISTÊNCIA JUSTIFICADA;**	-	**COM INCONSISTÊNCIA JUSTIFICADA;**
	Subitem – 1.3.1.2 Bens de Almoxarifado – Material Permanente (Bens móveis): Considerando os relatórios	-	

	enviados pela área responsável, bem como os esclarecimentos feitos pelo setor de almoxarifado, bem como pelas evidências da inexistência de estoque de Bens Permanentes no Almoxarifado do DETRAN\|ES, classificamos este subitem como: **SEM INCONSISTÊNCIA**		**SEM INCONSISTÊNCIA**
	Subitem: 1.3.1.3 Bens Móveis: Considerando os relatórios enviados pela área responsável, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.3.1, subitem 1.3.1.3, classificamos este subitem como: **SEM INCONSISTÊNCIA.**		**SEM INCONSISTÊNCIA**
	Subitem: 1.3.1.4 Bens Imóveis Considerando os relatórios enviados pela área responsável, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.3.1, subitem 1.3.1.4, e considerando o saldo da conta contábil 79.712.18.00 - Bens Imóveis de Terceiros em Poder do Órgão, classificamos este subitem como: **SEM INCONSISTÊNCIA.**		**SEM INCONSISTÊNCIA**
	Sub Item: 1.3.1.5 Bens Intangíveis: Considerando os relatórios enviados pela área responsável, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.3.1, sub item 1.3.1.5, classificamos este subitem como: **SEM INCONSISTÊNCIA.**	-	**SEM INCONSISTÊNCIA.**
	Sub Item: 1.3.1.6 Reconhecimento de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações: Considerando os relatórios enviados pela área responsável, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.3.1,	Recomenda-se a adoção de providências para o reconhecimento das depreciações.	**SEM INCONSISTÊNCIA.**

	subitem 1.3.1.6, classificamos este subitem como: **SEM INCONSISTÊNCIA**.		
1.3.2 (Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle). Informa-se que este ponto de controle possui 04 (quatro) Subitens, quais sejam: 1.3.1.1; 1.3.2.2; 1.3.2.3 e 1.3.2.4.	**Subitem 1.3.2.1 - Bens de Almoxarifado - Elementos mínimos: Descrição do bem/ Quantidade/Valor unitário e Valor total:** Considerando os relatórios enviados pela área responsável, classificamos este subitem como: **SEM INCONSISTÊNCIA.**	-	**SEM INCONSISTÊNCIA**
	Subitem 1.3.2.2 - Bens Móveis - Elementos mínimos: Número de patrimônio/ Descrição do bem/Data de aquisição ou incorporação/ Estado de conservação/ Localização/ Valor histórico e valor atualizado: Considerando os relatórios enviados pela área responsável, bem como os esclarecimentos sobre os itens mínimos (Valor histórico e Valor atualizado), classificamos este subitem como: **SEM INCONSISTÊNCIA.**	-	**SEM INCONSISTÊNCIA**
	Subitem 1.3.2.3 - Bens Imóveis - Elementos Mínimos: **(i) Número de identificação;** **(ii) Caracterização do imóvel; (iii) Data de aquisição ou incorporação; (iv) Estado de conservação; (v) Localização; (vi) Área / Benfeitorias; (vii) Valor histórico e valor atualizado:** Considerando os relatórios enviados pela área responsável, bem como a justificativa apresentada sobre a falta da coluna “benfeitorias”, classificamos este subitem como: **COM INCONSISTÊNCIA JUSTIFICADA.**		**COM INCONSISTÊNCIA JUSTIFICADA**
	4- Subitem: 1.3.2.4 - Bens Intangíveis - Elementos mínimos: Número de	-	**SEM INCONSISTÊNCIA**

	identificação / Descrição do bem / Data de aquisição ou incorporação / Valor histórico e valor atualizado: Considerando os relatórios enviados pela área responsável, classificamos este subitem como: **SEM INCONSISTÊNCIA.**		
1.3.3 (Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação).	Considerando os relatórios analisados, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.3.3, classificamos este subitem como: **SEM INCONSISTÊNCIA.**	-	**SEM INCONSISTÊNCIA**
1.3.4 (Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação).	Considerando informações contidas na lista de domicílios bancários, no termo de verificação de disponibilidades financeiras e informações fornecidas pela subgerente financeiro e contábil, classificamos este subitem como **SEM INCONSISTÊNCIA.**	-	**SEM INCONSISTÊNCIA**

- **Limites Constitucionais e legais: NÃO SE APLICA**

- **Demais Atos de Gestão**

Código	Constatações*	Recomendações/ Proposições/Alertas	Situação
1.5.1 (Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE).	Considerando os relatórios enviados pela área responsável, considerando os testes realizados no endereço http://conformidadepdf.tce.es.gov.br/#!/inicio#%2Finicio (site TCE), bem como aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.5.1, classificamos este como: **SEM INCONSISTÊNCIA.**	-	**SEM INCONSISTÊNCIA**

1.5.2 (Segregação de Funções).	CONSIDERANDO que já cientificamos **(reuniões ocorridas em 14/11/2020 e 31/08/2021 e processo 2022-P8XXS)** os gestores sobre a necessidade de providenciar recursos humanos capacitados e condições mínimas de trabalho (função exclusiva para UECI e ou remuneração condigna com as responsabilidades e riscos inerentes da atividade) para que A Unidade Executora de Controle Interno do Detran-ES cumpra sua função com dignidade e atenda as determinações vindas da SECONT e CONSECT com zelo; Considerando que a SECONT e o CONSECT criaram obrigações para as UECIs por meio de normas e também resoluções que, dada a extensão das atividades impostas e a falta de pessoal treinado para desenvolve-las, sobrecarregaram os integrantes das UECIs; Considerando que a UECI possui um número reduzido de membros e que nenhum dos membros possui atribuição exclusiva para atuar no desempenho da função de controle interno, tendo que dividir seu tempo entre as funções já desempenhadas em seus setores de trabalho e as novas atividades da UECI (o que limita a atuação de alguns membros para que seja respeitado o princípio da segregação de função), **a análise do ponto de controle em questão restou prejudicada.** **NÃO ANALISADO**		**NÃO ANALISADO**

Itens de Abordagem Complementar

- **Instrumentos de Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA: NÃO SE APLICA**

- **Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária**

Código	Constatações*	Recomendações/ Proposições/ Alertas	Situação
2.2.10 (Execução de programas e projetos).	Considerando os relatórios enviados pela área responsável, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 2.2.10, classificamos este como: **SEM INCONSISTÊNCIA.**	-	**SEM INCONSISTÊNCIA**
2.2.18 (Realização de investimentos plurianuais).	Considerando os relatórios enviados pela área responsável, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 2.2.10, classificamos este como: **SEM INCONSISTÊNCIA.**	-	**SEM INCONSISTÊNCIA**
2.2.24 (Escrituração e consolidação das contas públicas).	Considerando informações contidas no Relatório denominado RACC, classificamos este subitem como **SEM INCONSISTÊNCIA.**	-	**SEM INCONSISTÊNCIA**
2.2.28 (Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades).	CONSIDERANDO que já cientificamos **(reuniões ocorridas em 14/11/2020 e 31/08/2021 e processo 2022-P8XXS)** os gestores sobre a necessidade de providenciar recursos humanos capacitados e condições mínimas de trabalho (função exclusiva para UECI e ou remuneração condigna com as responsabilidades e riscos inerentes da atividade) para que A Unidade Executora de Controle Interno do Detran-ES cumpra sua função com dignidade e atenda as	-	**NÃO ANALISADO**

	determinações vindas da SECONT e CONSECT com zelo; Considerando que a SECONT e o CONSECT criaram obrigações para as UECIs por meio de normas e também resoluções que, dada a extensão das atividades impostas e a falta de pessoal treinado para desenvolve-las, sobrecarregou os integrantes das UECIs; Considerando que a UECI possui um número reduzido de membros e que nenhum dos membros possui atribuição exclusiva para atuar no desempenho da função de controle interno, tendo que dividir seu tempo entre as funções já desempenhadas em seus setores de trabalho e as novas atividades da UECI (o que limita a atuação de alguns membros para que seja respeitado o princípio da segregação de função), **a análise do ponto de controle em questão restou prejudicada.** **NÃO ANALISADO**		
2.2.30 (Despesa – realização de despesas – irregularidades).	Considerando a aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle item 2.2.30 e também os relatórios extraídos do SIGEFES, verificou-se que a Unidade Gestora não executou despesas referentes a projetos (despesas que resultem em um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento de ação de governo), portanto,	-	**SEM INCONSISTÊNCIA**

	classificamos este como: **SEM INCONSISTÊNCIA**		
2.2.31 (Despesa – liquidação).	CONSIDERANDO que já cientificamos **(reuniões ocorridas em 14/11/2020 e 31/08/2021 e processo 2022-P8XXS)** os gestores sobre a necessidade de providenciar recursos humanos capacitados e condições mínimas de trabalho (função exclusiva para UECI e ou remuneração condigna com as responsabilidades e riscos inerentes da atividade) para que A Unidade Executora de Controle Interno do Detran-ES cumpra sua função com dignidade e atenda as determinações vindas da Secont e Consect com zelo; Considerando que a SECONT e o CONSECT criaram obrigações para as UECIs por meio de normas e também resoluções que, dada a extensão das atividades impostas e a falta de pessoal treinado para desenvolve-las, sobrecarregou os integrantes das UECIs; Considerando que a UECI possui um número reduzido de membros e que nenhum dos membros possui atribuição exclusiva para atuar no desempenho da função de controle interno, tendo que dividir seu tempo entre as funções já desempenhadas em seus setores de trabalho e as novas atividades da UECI (o que limita a atuação de alguns membros para que seja respeitado o princípio da segregação de função), **a**	-	**NÃO ANALISADO**

	análise do ponto de controle em questão restou prejudicada. **NÃO ANALISADO**		
2.2.32 (Pagamento de despesas sem regular liquidação).	CONSIDERANDO que já cientificamos **(reuniões ocorridas em 14/11/2020 e 31/08/2021 e processo 2022-P8XXS)** os gestores sobre a necessidade de providenciar recursos humanos capacitados e condições mínimas de trabalho (função exclusiva para UECI e ou remuneração condigna com as responsabilidades e riscos inerentes da atividade) para que A Unidade Executora de Controle Interno do Detran-ES cumpra sua função com dignidade e atenda as determinações vindas da Secont e Consect com zelo; Considerando que a SECONT e o CONSECT criaram obrigações para as UECIs por meio de normas e também resoluções que, dada a extensão das atividades impostas e a falta de pessoal treinado para desenvolve-las, sobrecarregou os integrantes das UECIs; Considerando que a UECI possui um número reduzido de membros e que nenhum dos membros possui atribuição exclusiva para atuar no desempenho da função de controle interno, tendo que dividir seu tempo entre as funções já desempenhadas em seus setores de trabalho e as novas atividades da UECI (o que limita a atuação de alguns membros para que seja	-	**NÃO ANALISADO**

	respeitado o princípio da segregação de função), **a análise do ponto de controle em questão restou prejudicada.** **NÃO ANALISADO**		
2.2.33 (Despesa – desvio de finalidade). Informa-se que este ponto de controle possui 02 (dois) Subitens, quais sejam: 2.2.33.1 2.2.33.2 2.2.33.3	**Subitem 2.2.33.1 - Avaliação de recursos de convênios recebidos:** Considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 2.2.33.1, constante no Manual, bem como os relatórios analisados, classificamos este subitem como: **SEM INCONSISTÊNCIA.**	-	**SEM INCONSISTÊNCIA**
	Subitem 2.2.33.2 - Avaliação de recursos de convênios recebidos: Considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 2.2.33.2, constante no Manual, bem como os relatórios analisados, classificamos este subitem como: **SEM INCONSISTÊNCIA.**	-	**SEM INCONSISTÊNCIA**
	Subitem 2.2.33.3 - avaliação de recursos referente a outras vinculações CONSIDERANDO que já cientificamos **(reuniões ocorridas em 14/11/2020 e 31/08/2021 e processo 2022-P8XXS)** os gestores sobre a necessidade de providenciar recursos humanos capacitados e condições mínimas de trabalho (função exclusiva para UECI e ou remuneração condigna com as responsabilidades e riscos inerentes da atividade) para que A Unidade Executora de Controle Interno do Detran-ES		**NÃO ANALISADO**

	cumpra sua função com dignidade e atenda as determinações vindas da Secont e Consect com zelo; Considerando que a SECONT e o CONSECT criaram obrigações para as UECIs por meio de normas e também resoluções que, dada a extensão das atividades impostas e a falta de pessoal treinado para desenvolve-las, sobrecarregou os integrantes das UECIs; Considerando que a UECI possui um número reduzido de membros e que nenhum dos membros possui atribuição exclusiva para atuar no desempenho da função de controle interno, tendo que dividir seu tempo entre as funções já desempenhadas em seus setores de trabalho e as novas atividades da UECI (o que limita a atuação de alguns membros para que seja respeitado o princípio da segregação de função), informamos que **a análise do ponto de controle em questão restou prejudicada.** **NÃO ANALISADO**		
2.2.34 (Despesa – auxílios, contribuições e subvenções).	CONSIDERANDO que já cientificamos **(reuniões ocorridas em 14/11/2020 e 31/08/2021 e processo 2022-P8XXS)** os gestores sobre a necessidade de providenciar recursos humanos capacitados e condições mínimas de trabalho (função exclusiva para UECI e ou remuneração condigna com as responsabilidades e riscos	-	**NÃO ANALISADO**

	inerentes da atividade) para que A Unidade Executora de Controle Interno do Detran-ES cumpra sua função com dignidade e atenda as determinações vindas da Secont e Consect com zelo; Considerando que a SECONT e o CONSECT criaram obrigações para as UECIs por meio de normas e também resoluções que, dada a extensão das atividades impostas e a falta de pessoal treinado para desenvolve-las, sobrecarregou os integrantes das UECIs; Considerando que a UECI possui um número reduzido de membros e que nenhum dos membros possui atribuição exclusiva para atuar no desempenho da função de controle interno, tendo que dividir seu tempo entre as funções já desempenhadas em seus setores de trabalho e as novas atividades da UECI (o que limita a atuação de alguns membros para que seja respeitado o princípio da segregação de função), **a análise do ponto de controle em questão restou prejudicada.** **NÃO ANALISADO**		
2.2.35 (Despesa – subvenção social).	CONSIDERANDO que já cientificamos **(reuniões ocorridas em 14/11/2020 e 31/08/2021 e processo 2022-P8XXS)** os gestores sobre a necessidade de providenciar recursos humanos capacitados e condições mínimas de trabalho (função exclusiva para UECI e ou remuneração	-	**NÃO ANALISADO**

	condigna com as responsabilidades e riscos inerentes da atividade) para que A Unidade Executora de Controle Interno do Detran-ES cumpra sua função com dignidade e atenda as determinações vindas da Secont e Consect com zelo; Considerando que a SECONT e o CONSECT criaram obrigações para as UECIs por meio de normas e também resoluções que, dada a extensão das atividades impostas e a falta de pessoal treinado para desenvolve-las, sobrecarregou os integrantes das UECIs; Considerando que a UECI possui um número reduzido de membros e que nenhum dos membros possui atribuição exclusiva para atuar no desempenho da função de controle interno, tendo que dividir seu tempo entre as funções já desempenhadas em seus setores de trabalho e as novas atividades da UECI (o que limita a atuação de alguns membros para que seja respeitado o princípio da segregação de função), **a análise do ponto de controle em questão restou prejudicada.** **NÃO ANALISADO**		

- **Gestão patrimonial:**

Código	Constatações*	Recomendações/ Proposições/ Alertas	Situação
2.3.5 (Cancelamento de passivos)	CONSIDERANDO que já cientificamos **(reuniões**	-	**NÃO ANALISADO**

	ocorridas em 14/11/2020 e 31/08/2021 e processo 2022-P8XXS) os gestores sobre a necessidade de providenciar recursos humanos capacitados e condições mínimas de trabalho (função exclusiva para UECI e ou remuneração condigna com as responsabilidades e riscos inerentes da atividade) para que A Unidade Executora de Controle Interno do Detran-ES cumpra sua função com dignidade e atenda as determinações vindas da Secont e Consect com zelo; Considerando que a SECONT e o CONSECT criaram obrigações para as UECIs por meio de normas e também resoluções que, dada a extensão das atividades impostas e a falta de pessoal treinado para desenvolve-las, sobrecarregou os integrantes das UECIs; Considerando que a UECI possui um número reduzido de membros e que nenhum dos membros possui atribuição exclusiva para atuar no desempenho da função de controle interno, tendo que dividir seu tempo entre as funções já desempenhadas em seus setores de trabalho e as novas atividades da UECI (o que limita a atuação de alguns membros para que seja respeitado o princípio da segregação de função), **a análise do ponto de controle em questão restou prejudicada.** **NÃO ANALISADO**		

- **Limites constitucionais e legais:**

Código	Constatações*	Recomendações/ Proposições/ Alertas	Situação
	CONSIDERANDO que já cientificamos **(reuniões ocorridas em 14/11/2020 e 31/08/2021 e processo 2022-P8XXS)** os gestores sobre a necessidade de providenciar recursos humanos capacitados e condições mínimas de trabalho (função exclusiva para UECI e ou remuneração condigna com as responsabilidades e riscos inerentes da atividade) para que A Unidade Executora de Controle Interno do Detran-ES cumpra sua função com dignidade e atenda as determinações vindas da Secont e Consect com zelo; Considerando que a SECONT e o CONSECT criaram obrigações para as UECIs por meio de normas e também resoluções que, dada a extensão das atividades impostas e a falta de pessoal treinado para desenvolve-las, sobrecarregou os integrantes das UECIs; Considerando que a UECI possui um número reduzido de membros e que nenhum dos membros possui atribuição exclusiva para atuar no desempenho da função de controle interno, tendo que dividir seu tempo entre as funções já desempenhadas em seus setores de trabalho e as novas atividades da UECI (o que limita a atuação de alguns membros para que seja respeitado o princípio da segregação de função), **a**		
2.4.1 (Transferências voluntárias – exigências)		-	**NÃO ANALISADO**

	análise do ponto de controle em questão restou prejudicada. **NÃO ANALISADO**		

- **Gestão Previdenciária**

Código	Constatações*	Recomendações/ Proposições/ Alertas	Situação
2.5.1 (Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias).	CONSIDERANDO que já cientificamos **(reuniões ocorridas em 14/11/2020 e 31/08/2021 e processo 2022-P8XXS)** os gestores sobre a necessidade de providenciar recursos humanos capacitados e condições mínimas de trabalho (função exclusiva para UECI e ou remuneração condigna com as responsabilidades e riscos inerentes da atividade) para que A Unidade Executora de Controle Interno do Detran-ES cumpra sua função com dignidade e atenda as determinações vindas da Secont e Consect com zelo; Considerando que a SECONT e o CONSECT criaram obrigações para as UECIs por meio de normas e também resoluções que, dada a extensão das atividades impostas e a falta de pessoal treinado para desenvolve-las, sobrecarregou os integrantes das UECIs;	-	**NÃO ANALISADO**

	Considerando que a UECI possui um número reduzido de membros e que nenhum dos membros possui atribuição exclusiva para atuar no desempenho da função de controle interno, tendo que dividir seu tempo entre as funções já desempenhadas em seus setores de trabalho e as novas atividades da UECI (o que limita a atuação de alguns membros para que seja respeitado o princípio da segregação de função), **a análise do ponto de controle em questão restou prejudicada.** **NÃO ANALISADO**		
2.5.5 (Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias).	Registre-se que não foi possível a análise deste ponto de controle, posto que no Manual de Orientações para Emissão do RELUCI consta informação de que o roteiro do citado ponto de controle será elaborado e disponibilizado nas próximas versões do Manual de Orientações para Emissão do RELUCI: **NÃO ANALISADO**	-	**NÃO ANALISADO**
2.5.7 (Servidores cedidos).	CONSIDERANDO que já cientificamos **(reuniões ocorridas em 14/11/2020 e 31/08/2021 e processo 2022-P8XXS)** os gestores sobre a necessidade de providenciar recursos humanos capacitados e condições mínimas de trabalho (função exclusiva para UECI e ou remuneração condigna com as responsabilidades e riscos inerentes da atividade) para que A Unidade Executora de	-	**NÃO ANALISADO**

	Controle Interno do Detran-ES cumpra sua função com dignidade e atenda as determinações vindas da Secont e Consect com zelo; Considerando que a SECONT e o CONSECT criaram obrigações para as UECIs por meio de normas e também resoluções que, dada a extensão das atividades impostas e a falta de pessoal treinado para desenvolve-las, sobrecarregou os integrantes das UECIs; Considerando que a UECI possui um número reduzido de membros e que nenhum dos membros possui atribuição exclusiva para atuar no desempenho da função de controle interno, tendo que dividir seu tempo entre as funções já desempenhadas em seus setores de trabalho e as novas atividades da UECI (o que limita a atuação de alguns membros para que seja respeitado o princípio da segregação de função), **a análise do ponto de controle em questão restou prejudicada.** **NÃO ANALISADO**		
2.5.37 (Registro de Admissões).	CONSIDERANDO que já cientificamos **(reuniões ocorridas em 14/11/2020 e 31/08/2021 e processo 2022-P8XXS)** os gestores sobre a necessidade de providenciar recursos humanos capacitados e condições mínimas de trabalho (função exclusiva para UECI e ou remuneração condigna com	-	**NÃO ANALISADO**

	as responsabilidades e riscos inerentes da atividade) para que A Unidade Executora de Controle Interno do Detran-ES cumpra sua função com dignidade e atenda as determinações vindas da Secont e Consect com zelo; Considerando que a SECONT e o CONSECT criaram obrigações para as UECIs por meio de normas e também resoluções que, dada a extensão das atividades impostas e a falta de pessoal treinado para desenvolve-las, sobrecarregou os integrantes das UECIs; Considerando que a UECI possui um número reduzido de membros e que nenhum dos membros possui atribuição exclusiva para atuar no desempenho da função de controle interno, tendo que dividir seu tempo entre as funções já desempenhadas em seus setores de trabalho e as novas atividades da UECI (o que limita a atuação de alguns membros para que seja respeitado o princípio da segregação de função), **a análise do ponto de controle em questão restou prejudicada.** **NÃO ANALISADO**		

- **Demais Atos de gestão**

Código	Constatações*	Recomendações/ Proposições/ Alertas	Situação
2.6.4 (Pessoal – teto)	CONSIDERANDO que já cientificamos **(reuniões**	-	**NÃO ANALISADO**

	ocorridas em 14/11/2020 e 31/08/2021 e processo 2022-P8XXS) os gestores sobre a necessidade de providenciar recursos humanos capacitados e condições mínimas de trabalho (função exclusiva para UECI e ou remuneração condigna com as responsabilidades e riscos inerentes da atividade) para que A Unidade Executora de Controle Interno do Detran-ES cumpra sua função com dignidade e atenda as determinações vindas da Secont e Consect com zelo; Considerando que a SECONT e o CONSECT criaram obrigações para as UECIs por meio de normas e também resoluções que, dada a extensão das atividades impostas e a falta de pessoal treinado para desenvolve-las, sobrecarregou os integrantes das UECIs; Considerando que a UECI possui um número reduzido de membros e que nenhum dos membros possui atribuição exclusiva para atuar no desempenho da função de controle interno, tendo que dividir seu tempo entre as funções já desempenhadas em seus setores de trabalho e as novas atividades da UECI (o que limita a atuação de alguns membros para que seja respeitado o princípio da segregação de função), **a análise do ponto de controle em questão restou prejudicada.**		

	NÃO ANALISADO		
2.6.5 (Realização de despesas sem previsão em lei específica).	CONSIDERANDO que já cientificamos **(reuniões ocorridas em 14/11/2020 e 31/08/2021 e processo 2022-P8XXS)** os gestores sobre a necessidade de providenciar recursos humanos capacitados e condições mínimas de trabalho (função exclusiva para UECI e ou remuneração condigna com as responsabilidades e riscos inerentes da atividade) para que A Unidade Executora de Controle Interno do Detran-ES cumpra sua função com dignidade e atenda as determinações vindas da Secont e Consect com zelo; Considerando que a SECONT e o CONSECT criaram obrigações para as UECIs por meio de normas e também resoluções que, dada a extensão das atividades impostas e a falta de pessoal treinado para desenvolve-las, sobrecarregou os integrantes das UECIs; Considerando que a UECI possui um número reduzido de membros e que nenhum dos membros possui atribuição exclusiva para atuar no desempenho da função de controle interno, tendo que dividir seu tempo entre as funções já desempenhadas em seus setores de trabalho e as novas atividades da UECI (o que limita a atuação de alguns membros para que	-	**NÃO ANALISADO**

	seja respeitado o princípio da segregação de função), **a análise do ponto de controle em questão restou prejudicada.** **NÃO ANALISADO**		
2.6.6 (Dispensa e inexigibilidade de licitação).	CONSIDERANDO que já cientificamos **(reuniões ocorridas em 14/11/2020 e 31/08/2021 e processo 2022-P8XXS)** os gestores sobre a necessidade de providenciar recursos humanos capacitados e condições mínimas de trabalho (função exclusiva para UECI e ou remuneração condigna com as responsabilidades e riscos inerentes da atividade) para que A Unidade Executora de Controle Interno do Detran-ES cumpra sua função com dignidade e atenda as determinações vindas da Secont e Consect com zelo; Considerando que a SECONT e o CONSECT criaram obrigações para as UECIs por meio de normas e também resoluções que, dada a extensão das atividades impostas e a falta de pessoal treinado para desenvolve-las, sobrecarregou os integrantes das UECIs; Considerando que a UECI possui um número reduzido de membros e que nenhum dos membros possui atribuição exclusiva para atuar no desempenho da função de controle interno, tendo que dividir seu tempo entre as funções já	-	**NÃO ANALISADO**

	desempenhadas em seus setores de trabalho e as novas atividades da UECI (o que limita a atuação de alguns membros para que seja respeitado o princípio da segregação de função), **a análise do ponto de controle em questão restou prejudicada.** **NÃO ANALISADO**		

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. **Givaldo Vieira da Silva**, gestor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/ES - Unidade Gestora 450202, relativa ao exercício de 2020.

Com base nos objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 deste relatório, apresentamos manifestação de que a referida prestação de contas se encontra em condição de ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado para análise e julgamento, uma vez que **as análises realizadas** não identificaram inadequações ou inconsistências que maculam as informações apresentadas.

Vitória, 24 de março de 2022

JADIR TOSTA JUNIOR:08467949775

Assinado de forma digital por JADIR TOSTA JUNIOR:08467949775
Dados: 2022.03.25 00:01:31 -03'00'

Adm. Jadir Tosta Junior – Nº Funcional 3174964

Coordenador da Unidade Executora de Controle Interno – UECI/DETRAN-ES

Jacilene Pinheiro Brasil - Nº Funcional 2599260

Membro da Unidade Executora de Controle Interno – UECI/DETRAN-ES

Cristiano Fernandes Buteri - Nº Funcional 3172872
Membro da Unidade Executora de Controle Interno – UECI/DETRAN-ES

Fabiana Del Caro Pedrini – Nº Funcional 374122

Membro da Unidade Executora de Controle Interno – UECI/DETRAN-ES

ANEXO I – UNIVERSO DE PONTO DE CONTROLE / AMOSTRA SELECIONADA PARA OS PONTOS DE CONTROLE 1.1.2, 1.5.2

Como critério de análise adotou-se o método de Seleção de Itens Específicos (Amostragem Não Estatística), utilizando para seleção da amostra o **Critério 3: Seleção dos itens da população de valor alto** (conforme orientação contida no Manual para o RELUCI - Secont), destacando, que, para esse critério, foram utilizados os valores referentes às despesas executadas no exercício financeiro de 2021 reunidas por **credor/por contrato**. O quadro demonstrativo dos credores selecionados na amostra e a listagem dos respectivos processos (pagamento ou empenho) analisados estão especificados nas tabelas a seguir.

TABELA I - *Tabela de Seleção de Itens da População*

Credor	Contrato	Despesas	%percentual
03514896000115 - THOMAS GREG E SONS LTDA	23/2018	20.080.000,00	18,02
34028316001266 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT	38/2020	19.929.691,67	17,88
32489098000189 - A4 PUBLICIDADE_E MARKETING LTDA	13/2016	8.459.672,75	7,59
02277205000144 - VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	17/2019	5.194.757,79	4,66
31276470000106 - V.S.G. VIGILANCIA E SEGURANCA EM GERAL LTDA	003/2018	5.129.765,30	4,6
280203 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO	21/2018	3.812.847,14	3,42

02277205000144 - VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	11/2021	2.950.540,00	2,65
08951474000120 - NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA. - EPP.	029/2016	2.507.949,07	2,25

Tabela II – CONSOLIDAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Seq.	Interessado/ Fornecedor	Número Processo	Peças	Tipo
1	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	**2019-7GC1H**	368	**Empenho**
2	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	**2021-HXWH3**	417	**Empenho e Pagamento**
3	V.S.G – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA.	**2020-QMZT2**	142	**Empenho**
4	V.S.G – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA.	**2021-K47S1**	85	**Empenho**
5	V.S.G – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA.	**2020-N5640**	830	**Empenho e Pagamento**
6	TOMAS GREG E SONS LTDA	**2020-3DTK4**	382	**Empenho e Pagamento**
7	TOMAS GREG E SONS LTDA	**2020-7949C**	72	**Empenho e Pagamento**
8	A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	**2020-Z67MG**	51	**Empenho**
9	A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	**2021-18H90**	158	**Empenho**
10	A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	**2021-V2T31**	54	**Pagamento**
11	A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	**2021-XGL15**	140	**Pagamento**
12	A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	**2021-TB6MD**	187	**Pagamento**
13	A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	**2021-KFV4S**	45	**Pagamento**
14	A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	**2021-TDDR3**	46	**Pagamento**
15	A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	**2021-MB84G**	37	**Pagamento**
16	A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	**2021-XB872**	55	**Pagamento**

17	A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	**2021-09HNW**	27	**Pagamento**
18	A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	**2021-JPMZF**	41	**Pagamento**
19	A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	**2021-91HBR**	64	**Pagamento**
20	A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	**2021-45S0C**	72	**Pagamento**
21	A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	**2021-GHPV0**	97	**Pagamento**
22	A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	**2021-R9159**	164	**Pagamento**
23	A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	**2021-HKC3R**	208	**Pagamento**
24	A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	**2021-D16D3**	47	**Pagamento**
25	A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	**2021-9B5HM**	183	**Pagamento**
26	A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	**2021-X641H**	40	**Pagamento**
27	A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	**2021-XVCBT**	64	**Pagamento**
28	A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	**2021-GQTK1**	102	**Pagamento**
29	A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	**2021-CC1VK**	27	**Pagamento**
30	A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	**2021-80LDS**	31	**Pagamento**
31	A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	**2021-4BX84**	33	**Pagamento**
32	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO.	**2020-NHH12**	203	**Empenho e Pagamento**
33	NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA. - EPP.	**2020-ZGCHV**	94	**Empenho**
34	NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA. - EPP.	**2020-X5K4Z**	449	**Empenho e Pagamento**
35	VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	**2020-P3CMP**	211	**Empenho**
36	VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	**2021-100G8**	150	**Pagamento**
37	VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	**2020-X9ZQX**	385	**Empenho e Pagamento**
38	VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	**2019-7ZTBF**	229	**Empenho e Pagamento**

39	VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	**2021-STD0G**	100	**Empenho e Pagamento**
40	VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	**2020-ZMXZ2**	50	**Empenho**